



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA TRIPULANTES E PASSAGEIROS DO MICRO-ONIBUS FIAT DUCTO, PLACA IUM1070, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA FUNDA-RS**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESSOR SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.684/0001-50, situada na Rua Visconde De Inhauma, 00083, Sala 1801, Bairro Centro, CEP 20091-007, na cidade do Rio De Janeiro/RJ, neste ato por Seu Representante Legal, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato nos termos da cláusula terceira, de 01 de abril de 2020 até 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de março de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ESSOR SEGUROS S.A.**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20